



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 90019/2025

Processo Administrativo nº 005126/2025

Código de identificação: [2025.058L0200001.09.0019](#)

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Física, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123/2006, Resolução Interna nº 69/2024, Ato da Mesa Diretora nº 01/2025 e demais legislações aplicáveis.

Início do Recebimento das Propostas: 15/10/2025, às 8h

Término do Recebimento das Propostas: 20/10/2025, às 08h

Valor Total Estimado da Contratação: R\$9.392,54 (nove mil e trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos)

Critério De Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

Email para envio: licitacao@presidentekennedy.es.leg.br

Endereço para entrega: Sede da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES, no endereço: Rua Átila Vivacqua, N 89, Centro, Presidente Kennedy/ES, CEP: 29.350-000.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS para atender a Câmara Municipal, conforme condições estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em lote único, conforme especificação, quantitativo e valores estimados estabelecidos no Termo de Referência, a seguir descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MICROONDAS: Capacidade mínima de 34 litros com menu dia a dia, Time on, função descongelar, Aço Inoxidável, Desorizador, painel digital e trava de segurança. Potência: 1400 w; Consumo: 54,7 kWh/mês; Níveis de Potência: 10; Tensão/Voltagem: 110 V; Cor: Branco; Consumo de energia: A; Garantia: 12 meses.	01	R\$652,97	R\$652,97
02	GELADEIRA: Capacidade mínima de 447 litros, Tipo de Degelo Frost Free, Material da Prateleira do Refrigerador com Vidro temperado e Dispenser de gelo interno. Características: Tecnologia Inverter e Smart Flow, Controle automático de temperatura no refrigerador e freezer, modelo Inverse, 2 portas. Capacidade de armazenagem total (L) 447; Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 311; Capacidade de armazenagem do freezer (L) 136; Consumo (kWh) 46.5; Tensão/Voltagem 110V; Consumo de Energia A; Eficiência Energética A+++; Cor Branca; Garantia 12 meses.	01	R\$4.502,50	R\$4.502,50



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

03	LIQUIDIFICADOR: Capacidade mínima de 3,1 litros, Cor Cinza, Potência 1400W e 110V. Altura Mínima 20 centímetros; Número de Velocidades Confort Control; Material Aço inoxidável; Material da Lâmina Aço inoxidável; Capacidade Mínima 3,1 litros Garantia 12 Meses	02	R\$256,08	R\$512,16
04	SANDUICHEIRA: Capacidade de Preparo 02 sanduiches por vez; Cor Branca; Altura aproximada do produto 11 centímetros; Características Especiais Bandeja coletora de resíduos; Potência 1250 watts; Voltagem 110 Volts; Material Aço inoxidável.	01	R\$164,48	R\$164,48
05	FRIGOBAR: Capacidade mínima 90 litros; Voltagem 127 V; Duplex 02 portas; Prateleiras Ajustáveis e Removíveis; Eficiência energética Classes A; Compartimento refrigerador e congelador, separados; Garantia 12 meses.	01	R\$1.161,95	R\$1.161,95
06	BEBEDOURO: Bebedouro de Água Industrial 25 litros; Adesivado com Reservatório de polipropileno atóxico; refrigeração por compressor; serpentina em aço inox 304; estrutura em aço inox 430; pés reguláveis; termostato com 7 níveis de temperatura; filtro de carvão ativado; duas torneiras natural e gelada e voltagem: 127V.	01	R\$1.564,33	R\$.1564,33
07	FOGÃO A GÁS: Acendimento Automático. Material de vidro. Quantidade de bocas: 2, Tipo do fogão: Cooktop. Voltagem: 110/220V; Mesa de vidro temperado na cor preta; 1 queimador rápido (3000W) e 1 queimador semi-rápido (1750W); Trempe individuais esmaltadas; Altura do produto 12,8 centímetros; Número de elementos de aquecimento 2; Tipo de combustível Gás natural; Elemento de aquecimento Radiante; Tipo de controle Botão de pressão; Voltagem 110 Volts, 220 Volts; Potência 1750 watts; Dimensões do item P x L x A 51,3P x 30,2L x 12,5A centímetros; Garantia 12 meses.	01	R\$ 834,15	R\$ 834,15
VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R\$ 9.392,54 (Nove mil trezentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos).				

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA – DO ENVIO DA PROPOSTA

2.1. O fornecedor interessado encaminhará a **Proposta de Preços**, seguindo o modelo do **Anexo I** e a **Declaração Única (modelo Anexo II)**, via email: licitacao@presidentekennedy.es.leg.br ou entregará na sede da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES, no endereço: Rua Atila Vivacqua, N 89 – Centro, Presidente Kennedy – ES, CEP: 29350.000, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Vedada a participação de interessados que incorram nas hipóteses dos arts. 9º e 14 da Lei 14.133/21.

2.3. Junto da Proposta de Preços, a empresa também encaminhará **Declaração Única (modelo ANEXO II)**, declarando que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.7. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, conforme ordem de classificação crescente.

3.2. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação, o(a) Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

3.2.1 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

3.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.3.1 Contiver vícios insanáveis;

3.3.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.3.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.3.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.3.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos,



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

desde que insanável.

3.4. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.5. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo de 24h, desde que não haja majoração do preço.

3.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

3.6. Se o fornecedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.7. Estando a proposta válida, o fornecedor será considerado como vencedor da disputa.

3.8. Para fins de **habilitação**, será solicitado, via e-mail, as certidões de regularidade fiscal federal, social e trabalhista, além da comprovação de regularidade fiscal junto ao Município de Presidente Kennedy, de acordo com o previsto no §1º do Art. 28 do Ato da Mesa Diretora nº 001/2025, conforme listado abaixo:

3.8.1 Qualificação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

3.8.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

3.8.2 Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (CNPJ), se pessoa jurídica, atualizado;
- b) Cópia do **Documento de Identidade** e **CPF** do Representante Legal responsável pela contratação;



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

- c) A **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- f) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município de Presidente Kennedy/ES.
- h) Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).
- j) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.9. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

3.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

3.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. Após a homologação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitida Autorização de Fornecimento.

4.2. O fornecedor terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do envio da AF, via e-



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

mail, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

4.2.1. O prazo previsto para aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

4.3. A assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente implica no reconhecimento de que:

4.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021; A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.3.2 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

4.4. O prazo de vigência da contratação é de **30 (trinta) dias** prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

4.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

5. DAS SANÇÕES

5.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

5.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

5.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

5.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

5.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

5.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

5.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

5.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

5.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

5.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

5.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

5.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

5.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

5.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

5.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

5.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

5.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

5.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

5.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

5.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

5.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

5.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

5.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta é, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

5.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

5.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

5.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

5.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

5.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

5.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Diário Oficial dos Municípios – DOM e no site da Câmara Municipal de Presidente Kennedy;

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de Brasília-DF.

10.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

10.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

10.11. Fica eleito o **Foro da Comarca de Presidente Kennedy**, estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que não possam ser resolvidos por meio amigável

10.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

10.12.1. ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços;

10.12.2. ANEXO II – Modelo de Declaração Única;

10.12.3. ANEXO III - Termo de Referência;

10.12.4. ANEXO IV – Estudo Técnico Preliminar;

Presidente Kennedy/ES, 13 de outubro de 2025.

Ulisses Matta de Araújo

Presidente Interino da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

**ANEXO I
MODELO DE PROPOSTA - AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 90019/2025**

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

NOME:

CPF/RG:

1. O valor da proposta é de R\$..... (em algarismo e por extenso).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MICROONDAS: Capacidade mínima de 34 litros com menu dia a dia, Time on, função descongelar, Aço Inoxidável, Desodorizador, painel digital e trava de segurança. Potência: 1400 w; Consumo: 54,7 kWh/mês; Níveis de Potência: 10; Tensão/Voltagem: 110 V; Cor: Branco; Consumo de energia: A; Garantia: 12 meses.	01	R\$	R\$
02	GELADEIRA: Capacidade mínima de 447 litros, Tipo de Degelo Frost Free, Material da Prateleira do Refrigerador com Vidro temperado e Dispenser de gelo interno. Características: Tecnologia Inverter e Smart Flow, Controle automático de temperatura no refrigerador e freezer, modelo Inverse, 2 portas. Capacidade de armazenagem total (L) 447; Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 311; Capacidade de armazenagem do freezer (L) 136; Consumo (kWh) 46.5; Tensão/Voltagem 110V; Consumo de Energia A; Eficiência Energética A+++; Cor Branca; Garantia 12 meses.	01	R\$	R\$
03	LIQUIDIFICADOR: Capacidade mínima de 3,1 litros, Cor Cinza, Potência 1400W e 110V. Altura Mínima 20 centímetros; Número de Velocidades Confort Control; Material Aço inoxidável; Material da Lâmina Aço inoxidável; Capacidade Mínima 3,1 litros Garantia 12 Meses	02	R\$	R\$
04	SANDUICHEIRA: Capacidade de Preparo 02 sanduiches por vez; Cor Branca; Altura aproximada do produto 11 centímetros; Características Especiais Bandeja coletora de resíduos; Potência 1250 watts; Voltagem 110 Volts; Material Aço inoxidável.	01	R\$	R\$
05	FRIGOBAR: Capacidade mínima 90 litros; Voltagem 127 V; Duplex 02 portas; Prateleiras Ajustáveis e Removíveis; Eficiência	01	R\$	R\$



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

	energética Classes A; Compartimento refrigerador e congelador, separados; Garantia 12 meses.			
06	BEBEDOURO: Bebedouro de Água Industrial 25 litros; Adesivado com Reservatório de polipropileno atóxico; refrigeração por compressor; serpentina em aço inox 304; estrutura em aço inox 430; pés reguláveis; termostato com 7 níveis de temperatura; filtro de carvão ativado; duas torneiras natural e gelada e voltagem: 127V.	01	R\$	R\$
07	FOGÃO A GÁS: Acendimento Automático. Material de vidro. Quantidade de bocas: 2, Tipo do fogão: Cooktop. Voltagem: 110/220V; Mesa de vidro temperado na cor preta; 1 queimador rápido (3000W) e 1 queimador semi-rápido (1750W); Trempes individuais esmaltadas; Altura do produto 12,8 centímetros; Número de elementos de aquecimento 2; Tipo de combustível Gás natural; Elemento de aquecimento Radiante; Tipo de controle Botão de pressão; Voltagem 110 Volts, 220 Volts; Potência 1750 watts; Dimensões do item P x L x A 51,3P x 30,2L x 12,5A centímetros; Garantia 12 meses.	01	R\$	R\$
VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R\$				

2. Validade da proposta: 90 (noventa) dias a contar de sua apresentação.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes da aquisição dos insumos, bem como já estão inclusas todas as despesas relativas à entrega, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais,

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa
CPF



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Átila Vivacqua, nº. 89, Centro, CEP 29.350-000, Presidente Kennedy/ES.
Fone/Fax (28) 3535-1353 - CNPJ 00.683.819/0001.09

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA - AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 90019/2025

(Razão Social) _____, inscrita no
CNPJ/MF nº _____, sediada no endereço
_____, na cidade de _____, por seu
representante legal, CPF _____ e portador do RG _____, que ao final
subscreve, DECLARA EXPRESSAMENTE a quem interessar possa e para fins de atendimento do
Aviso de Contratação Direta e processo em referência, QUE:

- a) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- b) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- d) Inexiste quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que ela não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que estejam temporariamente impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Presidente Kennedy ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021);
- e) Não possui funcionário público no quadro societário da empresa;
- f) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Conhece na íntegra o Aviso de Contratação Direta, está ciente e concorda com as condições impostas nele e em seus anexos, ao passo que se submete às condições nele estabelecidas, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

_____, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF:

CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Termo de Referência 55/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
55/2025	930511-CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES	MARIA LUIZA DOS SANTOS SIMAO	25/09/2025 13:02 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	44/2025	005126/2025

1. Condições gerais da contratação

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICO, PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL, conforme especificação, quantitativo e valores estimados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Micro-ondas: Capacidade mínima de 34 Litros com Menu Dia a Dia, Time on, Função Descongelar, Aço Inoxidável, Desodorizador, painel digital e trava de segurança. Potência (W) 1400 W Consumo (kWh) 54,7 kWh/mês Níveis de potência 10 Tensão/Voltagem			

01	110V Cor Branco Consumo de Energia A Garantia 12 meses	01	R\$ 713,00	R\$ 713,00
02	Geladeira: Capacidade mínima de 447 litros, Tipo de Degelo Frost Free, Material da Prateleira do Refrigerador com Vidro temperado e Dispenser de gelo interno. Características: Tecnologia Inverter e Smart Flow, Controle automático de temperatura no refrigerador e freezer, modelo Inverse, 2 portas. Capacidade de armazenagem total (L) 447 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 311 Capacidade de armazenagem do freezer (L) 136 Consumo (kWh) 46.5 Tensão/Voltagem 110V Consumo de Energia A Eficiência Energética A+++ Cor Branca Garantia 12 meses	01	R\$ 4.599,00	R\$ 4.599,00

03	Liquidificador: Capacidade mínima de 3,1 litros, Cor Cinza, Potência 1400W e 110V.	02	R\$ 319,00	R\$ 638,00
	Altura Mínima			
	20 centímetros			
	Número de Velocidades			
	Confort Control			
	Material			
	Aço inoxidável			
	Material da Lâmina			
	Aço inoxidável			
	Capacidade Mínima			
	3,1 litros			
	Garantia			
	12 Meses			
04	Sanduicheira:	01	R\$ 169,96	R\$ 169,96
	Capacidade de Preparo			
	02 sanduiches por vez			
	Cor			
	Branca			
	Altura aproximada do produto			
	11 centímetros			
	Características Especiais			
	Bandeja coletora de resíduos			
	Potência			
	1250 watts			
	Voltagem			
	110 Volts			
	Material			
	Aço inoxidável			
	Frigobar: Frigobar DUPLEX			

05	Capacidade mínima 90 litros	02	R\$ 1.149,90	R\$ 1.149,90
	Voltagem 127 V			
	Duplex 02 portas			
	Prateleiras Ajustáveis e Removíveis			
06	Eficiência energética Classes A	01	R\$ 1.583,92	R\$ 1.583,92
	Compartimento refrigerador e congelador, separados			
	Garantia 12 meses			
	Bebedouro: Bebedouro de Água Industrial 25 litros Adesivado com Reservatório de polipropileno atóxico, refrigeração por compressor, serpentina em aço inox 304, estrutura em aço inox 430, pés reguláveis, termostato com 7 níveis de temperatura, filtro de carvão ativado, duas torneiras natural e gelada e voltagem: 127V.			
07	Fogão a Gás: Acendimento Automático. Material de vidro. Quantidade de bocas: 2, Tipo do fogão: Cooktop. Voltagem: 110/220V, Mesa de vidro temperado na cor preta, 1 queimador rápido (3000W) e 1 queimador semi-rápido (1750W), Trempe individuais esmaltadas.	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	Altura do produto 12,8 centímetros			
	Número de elementos de aquecimento 2			
	Tipo de combustível Gás natural			
07	Elemento de aquecimento Radiante	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	Tipo de controle			

Botão de pressão			
Voltagem			
110 Volts, 220 Volts			
Potência			
1750 watts			
Dimensões do item P x L x A			
51,3P x 30,2L x 12,5A centímetros			
Garantia			
12 meses			
Total			R\$ 9.353,78

1.2. O objeto desta contratação é enquadrado como bens comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2.1 A Fundamentação da Contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 39/2025, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. Da Garantia da Contratação

4.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. Da Subcontratação

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, do art.122 da Lei14.133/2021

4.3. Da indicação de marcas ou modelos

4.3.1. Não serão exigidas marcas ou modelos específicos para a contratação, uma vez que a descrição do objeto já delinea todas as suas características essenciais.

4.4. Da participação de Consórcio

4.4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade dos produtos a serem adquiridos, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os bens de forma independente com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste Termo de Referência. Entendemos, assim, ser conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no certame em tela.

4.5. Da participação de Cooperativas

4.5.1. Será permitida a participação de cooperativas desde que se enquadre nas observações previstas no artigo 16 da Lei nº14.133/21, sendo:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em set ratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

4.6. Das obrigações da contratada

Constituem-se obrigações da Contratada, sem a essas se limitar, além das previstas em lei e nas normas aplicáveis, as obrigações que se seguem:

4.6.1.1. Obrigações Gerais

a) Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos itens nos termos da legislação vigente e exigências

contidas neste Termo de Referência, observadas as especificações, normas e outros detalhes; quando for o

caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Contratante;

b) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Contratante;

c) Fornecer os itens no prazo estabelecido;

d) Assumir inteira responsabilidade quanto à validade, garantia e qualidade dos produtos, reservando a Contratante

o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

e) Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas;

f) A Contratada, independentemente da atuação do FISCAL DO CONTRATO, não se eximirá de suas

responsabilidades quanto à entrega dos produtos, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das suas obrigações;

g) Entregar e Instalar os itens de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

4.6.1.2. Obrigações Operacionais

a) Entregar as quantidades requisitadas atendendo plena e satisfatoriamente ao especificado neste Termo de Referência;

b) Quando for o caso, comunicar imediatamente à Contratante qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou produtos decorrentes do fornecimento do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados;

d) Deverá responsabilizar-se por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, fretes e outros que venham incidir na entrega dos produtos;

e) Fornecer os itens no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;

f) Atender, de imediato, às solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado ou ainda que apresentem defeito;

g) Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do fornecimento, providenciando a imediata correção de deficiências ou irregularidades constatadas no produto;

h) Não opor embaraços ao acompanhamento e à fiscalização da execução contratual por parte do representante da contratante, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações da Secretaria para a correção de eventuais vícios encontrados;

4.6.1.3. Obrigações comerciais, tributárias e outras:

a) Assumir todos os encargos legais (previdenciários, trabalhistas, sociais) e judiciais e por a) todas as despesas decorrentes do fornecimento;

b) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação; Outras previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90);

c) A inadimplência com referência aos encargos e obrigações estabelecidos não transfere a Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento dos produtos, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante;

d) Fornecer o produto de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

4.7. Das obrigações da contratante:

4.7.1. A contratante fiscalizará a entrega dos itens através do funcionário nomeado pela Secretaria requisitante, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatórios, cuja cópia será encaminhada à empresa vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Presidente Kennedy, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da empresa vencedora, no que concede à execução do objeto do contrato.

4.7.2. Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao produto a ser fornecido;

4.7.3. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao produto, quando solicitados pela contratada;

4.7.4. Rejeitar qualquer itens entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações

mínimas exigidas neste Termo de Referência.

4.7.5. Emitir “Autorização de Fornecimento” autorizando a entrega dos produtos pela Contratada;

4.7.6. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas no Contrato e na lei.

4.7.7. Designar FISCAL para o Contrato, o qual ficará responsável pela fiscalização.

4.7.8. Em caso de divergência qualitativa ou quantitativa do produto no ato do recebimento, de acordo com a Autorização de Fornecimento e Confirmação de Fornecimento, deverá ser registrado em documento apropriado e efetuado comunicação imediata à contratada.

4.7.9. Recusar-se a receber produtos que não tenham sido expressamente solicitados e/ou que não estejam de acordo com as normas da listagem.

4.7.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento, através do responsável por atestar a Nota Fiscal.

5. Modelo de execução do objeto

5. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS

5.1. Da Forma de Entrega

A entrega dos objetos será realizada em **remessa única**, e sua **instalação** deverá ocorrer no prazo de até **15 (quinze) dias corridos**, incluído o prazo para atendimento do item 5.3.1, contados a partir da **emissão da Autorização para Fornecimento**.

5.2. Do Local de Fornecimento

5.2.1. A contratada deverá realizar a entrega e instalação dos eletrodomésticos na sede da **Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES**, situada na **Rua Átila Vivácqua, nº 89 - Centro, Presidente Kennedy/ES, CEP: 29350-000**, em **dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h às 17h**.

5.3. Das Especificações dos Eletrodomésticos

5.3.1. Os eletrodomésticos deverão ser fornecidos em conformidade com as **especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência**, respeitando-se os modelos, marcas e funcionalidades previstas nas propostas vencedoras.

5.3.2. A análise e aceitação dos itens será realizada por servidor(a) designado(a) pela Administração, sendo a aprovação condição para o recebimento definitivo.

5.3.3. Os exemplares disponibilizados para verificação, se houver, poderão ser avaliados quanto ao funcionamento, acabamento e conformidade técnica, sem gerar qualquer direito de ressarcimento à contratada caso não sejam aceitos.

5.4. Do Fornecimento e Instalação dos Eletrodomésticos

5.4.1. O valor da proposta deverá incluir **todas as despesas** necessárias à execução do objeto, inclusive **entrega, instalação, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais**.

5.4.2. Os itens deverão ser entregues nas **mesmas marcas e modelos** indicados na proposta vencedora do certame, respeitando as especificações deste Termo de Referência.

5.4.3. Todos os eletrodomésticos fornecidos deverão apresentar **qualidade, durabilidade e segurança compatíveis com o uso contínuo em ambiente institucional**.

5.4.4. Os produtos fornecidos deverão ser **novos, de primeira linha**, e atender às **normas técnicas aplicáveis**, como ABNT, ISO, INMETRO, entre outras pertinentes.

5.4.5. Os itens deverão ser entregues **embalados, sem avarias**, devidamente **identificados com informações em língua portuguesa**, contendo descrição clara, quantidade, voltagem, e composição.

5.4.6. Serão recusados itens **deteriorados, adulterados, avariados, fraudados ou que apresentem inconformidades com normas técnicas** ou características que prejudiquem seu uso.

5.4.7. O **recebimento definitivo** dos itens **não isenta a empresa** fornecedora de futuras responsabilidades quanto à **qualidade e funcionamento** dos eletrodomésticos entregues.

5.4.8. Ao término da instalação, a contratada deverá **limpar o local**, retirar **embalagens e resíduos gerados**, mantendo o ambiente **organizado e desimpedido**.

5.4.9. A Câmara Municipal se reserva o **direito de recusar qualquer equipamento** que não atenda integralmente às especificações técnicas previstas, devendo a contratada providenciar **substituição imediata, sem custos adicionais**.

5.4.10. Em caso de **omissões técnicas** neste Termo de Referência ou seus anexos, a contratada deverá **consultar previamente a Contratante** antes da execução, para esclarecer eventuais dúvidas.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor requisitante;

6.2 O serviço deverá ser executado fielmente pela Contratada, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3 A execução do serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5 O fiscal informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.6 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.7 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.8 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.9 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do serviço, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.10 Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não podendo transferir a responsabilidade à CONTRATANTE em caso de inadimplemento.

7. Critérios de medição e pagamento

DO PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) servidor requisitante, que será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Após a entrega, os produtos serão recebidos:

7.1.2.1. PROVISORIAMENTE, pelo servidor requisitante, tendo o prazo de para 05 (cinco) dias úteis verificação da conformidade com as especificações e condições exigidas neste Termo de Referência;

7.1.2.2. DEFINITIVAMENTE, pelo servidor requisitante, depois de verificada a conformidade dos produtos, o(s) servidor(es) designado(s) atestará(ão) no documento de entrega feito pela empresa o recebimento definitivo em condições satisfatórias, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório

7.1.3 O recebimento provisório dos materiais não implica em sua aceitação.

7.1.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do serviço, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.1.10. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, não podendo transferir a responsabilidade à CONTRATANTE em caso de inadimplemento.

7.1.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético- profissional pela perfeita execução do contrato.

7.1.12. Na execução do serviço, a contratada deverá utilizar peças e acessórios novos e de primeiro uso, com garantia de fábrica.

7.1.13. Todos os materiais fornecidos e utilizados pela Contratada deverão apresentar boa durabilidade e qualidade satisfatória.

7.1.14. A Câmara Municipal se reserva ao direito de recusar quaisquer materiais que não atendam as especificações do Termo de Referência e seus anexos. Devendo a Contratada, neste caso, providenciar novo material sem quaisquer ônus decorrentes do serviço à Contratante.

7.1.15. Caso este Termo de Referência e seus anexos sejam omissos quanto ao detalhamento técnico de algum dos itens, a Contratada deverá consultar a Contratante antes de realizar a execução do serviço, com o intuito de sanar eventuais dúvidas em relação a sua execução.

7.2 Liquidação

7.2.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessário se essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3 Forma de pagamento

7.3.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, acompanhado de Nota Fiscal Eletrônica.

7.3.2. Juntamente com a NFE deverão ser apresentadas cópias dos documentos comprovantes de regularidade fiscal seguridade social (INSS, FGTS) e para com a fazenda Nacional e (certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União), Fazenda Estadual ,Fazenda Municipal (sede da Empresa) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3.3. A CMPK/ES reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação ,o produto fornecido não estiver em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.3.4. A CMPK/ES poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

7.3.5. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.3.6. Nos pagamentos serão retidos os valores devidos, conforme a legislação vigente.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1 O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, seguindo o procedimento estabelecido no Art. 27 do Ato da Mesa Diretora nº 001/2025.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante apresentar as certidões de regularidade fiscal federal, social e trabalhista, além da comprovação de regularidade fiscal junto ao Município de Presidente Kennedy, de acordo com o previsto no § 1º do Art. 28 do Ato da Mesa Diretora nº 001/2025, conforme listado abaixo:

8.2.1.2. Qualificação Fiscal, Social e Trabalhista

- a. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), se empresa individual, ou no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica (**CNPJ**), se pessoa jurídica, atualizado;

- b. A **inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c. Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Estaduais**, emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa.
- e. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa.
- f. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos **Municipais**, emitida pela Fazenda do Município de Presidente Kennedy/ES.
- g. Comprovante de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).
- h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943 (art. 29, V, da Lei 8.666/93 alterada).
- i. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 9.353,78

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$9.353,78 (nove mil e trezentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos), conforme custos unitários:

10. Adequação orçamentária

10.1. DA GARANTIA

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pela natureza da contratação.

10.2.DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do orçamento da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES, conforme especificado em Dotação Orçamentária:

--	--

<u>0000010000.0103100442.002</u>	Manutenção das Atividades da Câmara.
<u>44.90.52.00000</u>	EQUIPAMENTO PERMANENTE

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA LUIZA DOS SANTOS SIMAO
Assessora de Compras



Assinou eletronicamente em 25/09/2025 às 13:02:18.

CAMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY - ES

Estudo Técnico Preliminar 39/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 005126/2025 - Eletrodomésticos

2. Introdução

2.1.O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é uma etapa essencial no processo de planejamento de contratações públicas ou desenvolvimento de projetos, pois reúne informações técnicas que fundamentam a viabilidade, a necessidade e as alternativas possíveis para atender a determinada demanda. Este documento tem como objetivo apresentar uma análise inicial do problema ou necessidade identificada, avaliando possíveis soluções sob os aspectos técnicos, econômicos, ambientais e operacionais. A elaboração do ETP permite uma tomada de decisão mais segura e eficiente, contribuindo para a transparência, economicidade e efetividade na gestão dos recursos.

2.2. Neste estudo, serão abordadas as motivações da contratação/projeto, os objetivos pretendidos, a descrição do problema a ser solucionado, a análise de soluções existentes no mercado e as recomendações técnicas que orientarão os próximos passos.

3. Descrição da necessidade**3.1. Identificação da Necessidade**

3.1.1. A presente contratação visa a aquisição de eletrodomésticos destinados a atender às demandas operacionais e de infraestrutura da Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES. Os equipamentos são essenciais para garantir o armazenamento adequado de gêneros alimentícios, a conservação de insumos, o preparo de refeições e o apoio às atividades administrativas e de apoio logístico.

3.2. Justificativa da Contratação

3.2.1. A aquisição é necessária diante da insuficiência de equipamentos existentes, muitos em estado de desgaste ou obsolescência, o que compromete a eficiência e a qualidade dos serviços.

3.2.2. A disponibilização de novos eletrodomésticos proporcionará:

- Maior segurança alimentar, evitando perdas e deterioração de insumos.
- Eficiência energética, por meio de aparelhos com selo de economia, reduzindo custos operacionais.
- Melhoria das condições de trabalho para servidores e colaboradores.

- Atendimento às normas de segurança e saúde, com equipamentos adequados e confiáveis.

3.2.3. Sem a aquisição, haverá impacto direto na continuidade e qualidade dos serviços prestados, com riscos de prejuízos materiais e comprometimento das atividades institucionais.

3.3. Alternativas Consideradas

3.3.1. Foram analisadas alternativas como:

- Manutenção dos equipamentos existentes, porém considerada inviável devido ao alto custo de reparos e à obsolescência tecnológica.
- Locação de equipamentos, desvantajosa em razão do custo recorrente, tornando a aquisição inviável.

3.4. Impactos Esperados

3.4.1. **Positivos:** aumento da eficiência dos serviços, economia de energia, segurança e bem-estar dos usuários.

3.4.2. **Negativos:** apenas o impacto orçamentário imediato.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES	Ulisses Matta de Araújo

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Requisitos necessários à Contratada:

5.1.1. A empresa contratada deve cumprir as obrigações constantes no ETP (Estudo Técnico Preliminar), seus anexos e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

5.1.2. Também deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local constantes no termo de referência e seus anexos. Deve ser acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, conforme o objeto da aquisição.

5.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

5.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o produto com avarias ou defeitos.

5.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo.

5.1.7. Garantir o padrão de qualidade dos materiais fornecidos, devendo armazená-los e transportá-lo sem condições adequadas e de acordo com as normas estabelecidas, obedecendo ainda às normatizações do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), observando em especial: Lei nº 6.938/81 e Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009 e Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15 /03/2013. Devendo a Contratada, sempre que possível, primar para que a execução do objeto deste contrato seja feita de forma sustentável, com base na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

5.1.8. A entrega dos produtos a serem adquiridos, objeto deste processo, será feita na Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES, nos horários de expediente administrativo ou no horário e no dia de interesse da Instituição combinados previamente.

5.1.9. Todas as despesas de conservação, transporte, carga, descarga e outras para efetiva entrega dos produtos, correrão por conta da contratada adjudicada.

5.2. Requisitos necessários ao objeto do contrato:

5.2.1. Os requisitos necessários dos materiais a serem adquiridos, estão detalhadamente descritos na tabela abaixo, além desses, deverão apresentar:

- **A – Padrões mínimos de qualidade**

Os eletrodomésticos a serem adquiridos deverão apresentar todas as características descritas na tabela de itens do Termo de Referência, boa qualidade e padrões.

- **B – Critérios de sustentabilidade**

No que couber, os fornecimentos deverão ser executados de forma a estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos tipos de material e equipamentos ao contexto da região que eles estão inseridos.

5.2.2. Sempre que possível, os produtos fornecidos devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, e que utilize materiais reciclável, reutilizável, ou biodegradável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Segue a tabela:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD
------	---------------	-----

01	Micro-ondas: Capacidade mínima de 34 Litros com Menu Dia a Dia, Time on, Função Descongelar, Aço Inoxidável, Desodorizador, painel digital e trava de segurança. Potência (W) 1400 W Consumo (kWh) 54,7 kWh/mês Níveis de potência 10 Tensão/Voltagem 110V Cor Branco Consumo de Energia A Garantia 12 meses	01
02	Geladeira: Capacidade mínima de 447 litros, Tipo de Degelo Frost Free, Material da Prateleira do Refrigerador com Vidro temperado e Dispenser de gelo interno. Características: Tecnologia Inverter e Smart Flow, Controle automático de temperatura no refrigerador e freezer, modelo Inverse, 2 portas. Capacidade de armazenagem total (L) 447 Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 311 Capacidade de armazenagem do freezer (L) 136 Consumo (kWh) 46.5 Tensão/Voltagem 110V	01

	Consumo de Energia A Eficiência Energética A+++ Cor Branca Garantia 12 meses	
03	Liquidificador: Capacidade mínima de 3,1 litros, Cor Cinza, Potência 1400W e 110V. Altura Mínima 20 centímetros Número de Velocidades Confort Control Material Aço inoxidável Material da Lâmina Aço inoxidável Capacidade Mínima 3,1 litros Garantia 12 Meses	02
04	Sanduicheira: Capacidade de Preparo 02 sanduiches por vez Cor Branca Altura aproximada do produto 11 centímetros Características Especiais	01

	Bandeja coletora de resíduos Potência 1250 watts Voltagem 110 Volts Material Aço inoxidável	
05	Frigobar: Frigobar DUPLEX Capacidade mínima 90 litros Voltagem 127 V Duplex 02 portas Prateleiras Ajustáveis e Removíveis Eficiência energética Classes A Compartimento refrigerador e congelador, separados Garantia 12 meses	01
06	Bebedouro: Bebedouro de Água Industrial 25 litros Adesivado com Reservatório de polipropileno atóxico, refrigeração por compressor, serpentina em aço inox 304, estrutura em aço inox 430, pés reguláveis, termostato com 7 níveis de temperatura, filtro de carvão ativado, duas torneiras natural e gelada e voltagem: 127V.	01
	Fogão a Gás: Acendimento Automático. Material de vidro. Quantidade de bocas: 2, Tipo do fogão: Cooktop. Voltagem: 110/220V, Mesa de vidro temperado na cor preta, 1 queimador rápido (3000W) e 1 queimador semi-rápido (1750W), Trempes individuais esmaltadas. Altura do produto 12,8 centímetros	

07	Número de elementos de aquecimento	01
	2	
	Tipo de combustível	
	Gás natural	
	Elemento de aquecimento	
	Radiante	
	Tipo de controle	
	Botão de pressão	
	Voltagem	
	110 Volts, 220 Volts	
	Potência	
	1750 watts	
	Dimensões do item P x L x A	
	51,3P x 30,2L x 12,5A centímetros	
	Garantia	
	12 meses	

6. Levantamento de Mercado

6.1. O levantamento de mercado foi devidamente conduzido no âmbito da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), servindo como base para a adequada estimativa de custos médios da presente contratação.

Tabela 1 - Valores médios obtidos na pesquisa de Preços

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Micro-ondas: Capacidade mínima de 34 Litros com Menu Dia a Dia, Time on, Função Descongelar, Aço Inoxidável, Desodorizador, painel digital e trava de segurança. Potência (W) 1400 W Consumo (kWh)			

01	54,7 kWh/mês	01	R\$ 713,00	R\$ 713,00
	Níveis de potência			
	10			
	Tensão/Voltagem			
	110V			
	Cor			
	Branco			
	Consumo de Energia			
	A			
02	Garantia	01	R\$ 4.599,00	R\$ 4.599,00
	12 meses			
	Geladeira: Capacidade mínima de 447 litros, Tipo de Degelo Frost Free, Material da Prateleira do Refrigerador com Vidro temperado e Dispenser de gelo interno.			
	Características:			
	Tecnologia Inverter e Smart Flow, Controle automático de temperatura no refrigerador e freezer, modelo Inverse, 2 portas.			
	Capacidade de armazenagem total (L)			
	447			
	Capacidade de armazenagem do refrigerador (L)			
	311			
	Capacidade de armazenagem do freezer (L)			
	136			
	Consumo (kWh)			
	46.5			
	Tensão/Voltagem			
	110V			
	Consumo de Energia			
	A			
	Eficiência Energética			
	A+++			

	Cor Branca Garantia 12 meses			
03	Liquidificador: Capacidade mínima de 3,1 litros, Cor Cinza, Potência 1400W e 110V. Altura Mínima 20 centímetros Número de Velocidades Confort Control Material Aço inoxidável Material da Lâmina Aço inoxidável Capacidade Mínima 3,1 litros Garantia 12 Meses	02	R\$ 319,00	R\$ 638,00
04	Sanduicheira: Capacidade de Preparo 02 sanduiches por vez Cor Branca Altura aproximada do produto 11 centímetros Características Especiais Bandeja coletora de resíduos Potência 1250 watts Voltagem	01	R\$ 169,96	R\$ 169,96

	110 Volts Material Aço inoxidável			
05	Frigobar: Frigobar DUPLEX Capacidade mínima 90 litros Voltagem 127 V Duplex 02 portas Prateleiras Ajustáveis e Removíveis Eficiência energética Classes A Compartimento refrigerador e congelador, separados Garantia 12 meses	02	R\$ 1.149,90	R\$ 1.149,90
06	Bebedouro: Bebedouro de Água Industrial 25 litros Adesivado com Reservatório de polipropileno atóxico, refrigeração por compressor, serpentina em aço inox 304, estrutura em aço inox 430, pés reguláveis, termostato com 7 níveis de temperatura, filtro de carvão ativado, duas torneiras natural e gelada e voltagem: 127V.	01	R\$ 1.583,92	R\$ 1.583,92
	Fogão a Gás: Acendimento Automático. Material de vidro. Quantidade de bocas: 2, Tipo do fogão: Cooktop. Voltagem: 110/220V, Mesa de vidro temperado na cor preta, 1 queimador rápido (3000W) e 1 queimador semi-rápido (1750W), Trempe individuais esmaltadas. Altura do produto 12,8 centímetros Número de elementos de aquecimento 2			

07	Tipo de combustível	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	Gás natural			
	Elemento de aquecimento			
	Radiante			
	Tipo de controle			
	Botão de pressão			
	Voltagem			
	110 Volts, 220 Volts			
	Potência			
	1750 watts			
	Dimensões do item P x L x A			
	51,3P x 30,2L x 12,5A centímetros			
	Garantia			
	12 meses			
Total			R\$ 9.353,78	

6.2. Fundamentação Legal da Dispensa de Licitação

6.2.1. Nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº12.343/2024, é possível a dispensa de licitação em razão do valor, observados os seguintes limites atualizados:

- Até R\$ 62.725,57 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e sete centavos) para compras e outros serviços em geral;
- Até R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) para obras e serviços de engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores.

6.2.2. Assim, a contratação direta encontra-se devidamente amparada no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o Decreto nº 12.343/2024, inexistindo obrigatoriedade de instauração de processo licitatório.

6.2.3. Ademais, o art. 27 do Ato da Mesa Diretora da Câmara de vereadores de Presidente Kennedy/ES regulamenta o procedimento de dispensa para as contratações em que o valor estimado da contratação não ultrapasse 50% do limite fixado no art. 75, caput, II, desse mesmo diploma legal.

6.3. Enquadramento do Caso Concreto

6.3.1. No presente caso, o objeto a ser contratado enquadra-se na hipótese de dispensa por valor, uma vez que o montante estimado é de R\$ 10.503,68 (dez mil quinhentos e três reais e sessenta e oito centavos), o que está abaixo do limite legal atualizado.

6.4. Princípios e Regularidade Administrativa

6.4.1. O procedimento observará os princípios constitucionais e legais que regem a Administração Pública, em especial:

- Legalidade
- Impessoalidade
- Moralidade
- Publicidade
- Eficiência

6.5. Além disso, serão respeitados os demais preceitos da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência e regularidade administrativa.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Conclui-se que a opção analisada está em consonância com os princípios que regem a legalidade administrativa. Contudo, em face da urgência que se impõe, a contratação direta, por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 27 do Ato da Mesa Diretora da Câmara de vereadores de Presidente Kennedy/ES nº001/2025, apresenta-se como a solução mais célere, eficaz e juridicamente adequada para atender à necessidade apresentada.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. A estimativa das quantidades da pretendida contratação, baseou-se nas necessidades da Câmara Municipal de Presidente Kennedy- ES.

ÍTEM	Eletrodoméstico	Quantidade
01	Micro-ondas	01 Unidade
02	Geladeira	01 Unidade
03	Liquidificador	02 Unidades
04	Sanduicheira	01 Unidade
05	Frigobar	01 Unidades
06	Bebedouro	01 Unidade
07	Fogão- Cooktop	01 Unidade

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 9.353,78

9.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 9.353.78 (Nove Mil e Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. A aquisição dos eletrodomésticos em lote único se justifica por serem bens complementares e necessários em conjunto para atender à demanda da Administração. O parcelamento poderia comprometer a padronização, elevar custos e dificultar a gestão contratual.

10.2 Dessa forma, a compra integral assegura economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. Ficou impossibilitada a inclusão da presente demanda no Planejamento de Contratações Anuais de 2025 no ano pregresso (2024), tendo em vista que a relevante oportunidade de expansão da infra estrutura física da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES surgiu de forma inesperada, com a desocupação da parte térrea do prédio onde situa a presente Casa Legislativa no corrente ano (2025).

12.2 Apesar de não estar previsto no PCA 2025, a contratação alinha-se ao planejamento estratégico do órgão em promover a aquisição de persianas para compor as novas salas administrativas e proporcionar maior estrutura que auxiliarão no desempenho das atividades administrativas.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1.1. A contratação dos eletrodomésticos proporcionará melhores condições de trabalho e conforto aos usuários da Administração, garantindo maior eficiência na execução das atividades institucionais. Entre os principais benefícios destacam-se:

- **Melhoria da infraestrutura:** adequação dos espaços administrativos com equipamentos modernos e funcionais.

- **Aumento da eficiência operacional:** apoio às rotinas de serviços internos, otimizando tempo e recursos humanos.
- **Segurança e confiabilidade:** utilização de equipamentos novos, em conformidade com as normas técnicas vigentes.
- **Conforto e bem-estar:** atendimento das necessidades diárias de servidores e usuários, assegurando ambiente mais adequado.
- **Economicidade:** redução de custos com manutenções corretivas em equipamentos obsoletos, garantindo maior durabilidade e desempenho.

13.2. Assim, a contratação atenderá de forma efetiva ao interesse público, promovendo qualidade, eficiência e racionalidade administrativa.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. Não se aplica, por tratar-se de bens comuns (eletrodomésticos).

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é viável, pois os eletrodomésticos são indispensáveis ao bom funcionamento da Administração, havendo oferta adequada no mercado com preços compatíveis. A aquisição em lote único assegura economicidade, padronização e eficiência, evitando custos de manutenção em equipamentos obsoletos e garantindo melhor desempenho e durabilidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ROBSON FERNANDES ROSINDO

Coordenador de Compras



Assinou eletronicamente em 22/09/2025 às 12:27:21.

